



## **BOLETIM INTERNO N° 188 /24**

Publicado em 21 de Outubro 2024

**PORTARIA DP N° 9796/2024**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012,

Considerando o que estabelece a Portaria DP N° 3983 de 13.08.2021, que estrutura e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN-PE, conforme dispõe o caput do artigo 1º, parágrafo 1º e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Portaria DP N° 3677/2021 de 10.07.2021, que regulamenta o credenciamento de entidades públicas e privadas para permissão da prestação do serviço público de vistoria de identificação veicular (Empresa Credenciada em Vistoria de veículos-ECV) e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa CABO VISTORIA LTDA- SHOPPING COSTA DOURADA, CNPJ: 28.624.778/0001-90, situado na Rua ROD PE 60, Nº3200- Bairro Garapu –CABO DE STO AGOSTINHO-PE – CEP: 54.500-000 a fim de apurar possíveis irregularidades praticadas pela referida empresa, no que tange ao descumprimento das exigências constantes da Portaria DP nº 3677/2021, em seus artigos 34,inciso II, alínea b-combinado com o artigo 50, inciso III, conforme fatos descritos pela Gerência de Veículos - DOV em Notificação DOVP/ECV Nº 014/2023 e ACI nº 010/2023 constantes nos Protocolos nº 2023.120517 e 2023.126224.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Recife, na data da publicação

Vladimir Lacerda Melquiades  
Diretor Presidente

  
José Pauhjino Monteiro Neto  
Diretor de Operações - DO  
Matrícula: 900571-4